

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Director-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.645

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1961

DECRETO N. 3599 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Cria um (1) Grupo Escolar no Subúrbio de Belém. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino do Subúrbio de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um (1) Grupo Escolar no Subúrbio de Belém, no Bairro da Matinha.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3600 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Reunida no Município de Juruti.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma (1) Escola Reunida na cabeceira do Lago Salé, Município de Juruti.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3601 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Bom Jardim, no Município de Marapanim.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3602 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Eleva Escola Isolada em Escola Reunida.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica elevada para Escola Reunida a Escola Isolada Bom Jardim, situada na Estrada Osvaldo Cruz, no Município de Ananindeua.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSE MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUCAO:

Sr. AMERICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3602 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Eleva Escola Isolada em Escola Reunida.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica elevada para Escola Reunida a Escola Isolada Bom Jardim, situada na Estrada Osvaldo Cruz, no Município de Ananindeua.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3603 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Extingue os Conselhos Escolares e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e

Considerando que, com o novo Regulamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, baixado com o Decreto n. 3501, de 25 de maio de 1961, a fiscalização do ensino no interior do Estado será feita pelas Delegacias Escolares em vez de Conselhos Escolares:

DECRETA:

Art. 1.º. Os atuais Conselhos Escolares ficam substituídos pelas Delegacias Escolares.

Art. 2.º. As Delegacias Escolares, de acordo com as necessidades do ensino e administrativas, funcionarão nas sedes dos Municípios ou em cidades que, pela sua posição geográfica, melhor

atendam as atividades da inspeção escolar.

Art. 3.º. As Delegacias Escolares serão dirigidas por um Delegado Escolar, designado pelo Governador do Estado.

Art. 4.º. As Delegacias Escolares, de acordo com a área de inspeção, compreenderão dois ou mais distritos, dos quais serão encarregados auxiliares de inspeção, escolhidos pelos Delegados Escolares.

Parágrafo único. Os auxiliares de inspeção serão escolhidos entre os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas escolas do local.

Art. 5.º. Aos Delegados Escolares compete:

a) orientar e fiscalizar a aplicação das Leis, decretos e demais atos, que regulam o ensino ministrado pelo Estado;

b) cumprir e fazer cumprir os regulamentos, portarias e instru-

LEIA NESTA EDIÇÃO SUMARIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606 e 3623, de 23/6 e 7/7/61.

Portarias ns. 173, 174 e 175, de 11/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria n. 106, de 5/7/61, baixada pelo sr. Secretário.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Recsita, em 3, 4, 5 e 6/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE E. E CULTURA

Decretos de nomeação e licença, de 2/5 e 27/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Decreto de nomeação, de 28/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Decreto de exoneração de 27/6/61.

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO

Despachos do sr. Diretor Geral, em 7/7/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação

Avenida Almeida Lima Bastos, 149 — F. 100, 100

Diretor: Sr. AULE CARNEIRO

Secretário: Sr. AUGUSTO SILVA

Redator-chefe: Sr. MARCELO MOTA

TABELA DE ASSINATURAS E PREÇOS

ASSINATURAS	PREÇOS
Anual Cr\$ 1.000,00	1 página de continuação
Semestral " 500,00	1 vez — Cr\$ 2.000,00
Número avulso " 100,00	1 página comum, 1 vez —
Número atrasado " 100,00	Cr\$ 2.000,00
Estados e Municípios	
Anual Cr\$ 1.500,00	Por meio de duas vezes —
Semestral " 750,00	% de aumento.
	Uma e cinco vezes — 2, 3,
	4 e 5 vezes — 3, 4 e 5
	abatimento.
	1 centavo por coluna —
	Cr\$ 20,00

O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescido de Cr\$ 5,00 por ano.

L E G I S L A Ç Ã O

As repartições públicas devarão submeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12:30) horas, no dia anterior aos sábados, em original datilografado em uma ou duas cópias, devidamente autenticadas, com as alterações e cancelamentos devidamente ressalvados por quem de direito, e reclamações ou erros de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30) horas, até às onze e trinta (11:30) horas, no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida até às onze e trinta (11:30) horas, e, excetuando os atrasados, até às dez e trinta (10:30) horas, das dezessete (17) horas.

Excetuando-se para o caso de urgência, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ções baixadas pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura;

c) supervisionar o trabalho dos auxiliares de inspeção na área sob sua jurisdição;

d) propor ao Secretário de Estado de Educação e Cultura medida que escapam à sua alçada e que julguem indispensáveis ao êxito dos trabalhos de inspeção;

e) dar posse e exercício aos professores, diretores e demais auxiliares dos estabelecimentos de ensino na área sob sua jurisdição;

f) encaminhar à repartição competente, devidamente visados, os boletins de frequência e as folhas de pagamento do pessoal em exercício na área sob sua jurisdição;

g) enviar ao Serviço de Inspeção Escolar até o dia 10 de cada mês, o relatório das inspeções efetuadas;

h) promover reuniões periódicas, de diretores, professores, secretários e orientadoras dos estabelecimentos de ensino existentes na área sob sua jurisdição, a fim de discutir os assuntos referentes aos problemas peculiares à área da Delegacia;

i) exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Secre-

tário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 60. O Secretário de Estado de Educação e Cultura baixará as instruções que se tornem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3604 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Aprova o Regimento da Escola "Professor Astério de Campos".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 10. Fica aprovado o Regimento da Escola "Professor Astério de Campos", para surdos, que a este acompanha, assinado pela Diretora da referida Escola.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESCOLA DE SURDOS "PROF. ASTÉRIO DE CAMPOS"

(para deficientes da audição e da fala)

REGIMENTO da Escola de Surdos "Prof. Astério de Campos", baixado com o Decreto n. 3604, de 23 de junho de 1961.

CAPÍTULO I

Da Escola e seus fins

Art. 10. A Escola de surdos "Prof. Astério de Campos", mantida pelo Governo do Estado do Pará e superintendida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, é um estabelecimento para surdos, funcionando sob a forma de internato misto.

Art. 20. A Escola reger-se-á por este Regimento e terá por fins:

a) recuperar e adaptar o surdo à sociedade, através de processos educativos;

b) prestar, na medida do possível, assistência educacional, social e profissional;

c) ministrar o ensino necessário e suficiente para que seus alunos se integrem na sociedade, como indivíduos úteis.

Parágrafo único. A Escola, para a execução de seus objetivos, contará com sala adequada ao ensino de curso primário e oficinas.

CAPÍTULO II

Dos Cursos

Art. 30. A Escola manterá os seguintes cursos:

I — Jardim de Infância.

II — Curso primário, incluindo a classe de Adaptação.

III — Curso profissional.

§ 10. Os cursos serão ministrados de acordo com as normas estabelecidas pela Psicologia Aplicada à Criança surda, em uso no Instituto Nacional de Educação de Surdos.

§ 20. Haverá aulas de Educação Física, atendendo às peculiaridades da criança surda e objetivando a correção de postura.

Art. 40. O Curso Primário será ministrado em 5 séries e constará de leitura e compreensão da fala, pelo método oral puro e escrita, além do conhecimento das disciplinas estabelecidas pelo Regulamento do Ensino Primário, com as devidas adaptações.

§ 10. As séries compreenderão classes de surdos, ensurdecidos, audição difícil e Logopedia, para os que têm "deformidades" da voz ou da palavra.

§ 20. As turmas serão constituídas de 6 alunos, no máximo.

Art. 50. A classe de Adaptação será ministrada aos alunos cujo nível mental não permite frequentarem a 1ª. série, adaptando-os para aprendizagem da fala.

Art. 60. O Curso Profissional se destina a preparar o educando para o aprendizado de uma profissão, tornando-o apto para o desempenho normalmente de atividades remuneradas, de modo a torná-lo em condições de prover sua subsistência.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 70. A Escola será administrada por um Diretor, nomeado pelo Governo do Estado, dentre os professores portadores do Curso de Especialização para Profes-

sores de Surdos, do "Instituto Nacional de Educação de Surdos".

Art. 80. O Pessoal Administrativo da Escola constará de:

a) Diretor;

b) Auxiliar de Secretaria;

c) Inspetor de Alunos;

d) Servente.

Parágrafo único. O Diretor, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo professor mais antigo da Escola.

Art. 90. Ao Diretor compete:

1 — gerir a parte administrativa e financeira da Escola;

2 — cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

3 — representar a Escola em todos os atos oficiais;

4 — zelar pelo fiel cumprimento dos deveres do pessoal docente e administrativo;

5 — aplicar as penas disciplinares de sua competência de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, comunicando à S. E. C. as ocorrências;

6 — apresentar à S. E. O., anualmente, relatório da administração.

Art. 10. Ao Auxiliar da Secretaria compete executar os serviços burocráticos.

Art. 11. Ao Inspetor de Alunos compete comparecer à Escola antes do início da atividade diária, zelando pela ordem e disciplina, acompanhando os alunos à entrada e saída das aulas, à merenda, às oficinas, ao recreio e executar serviços externos quando se fizer necessário, por impedimento do servente.

Art. 12. Ao servente compete fazer a limpeza das salas de aula e demais dependências da Escola, zelar pela conservação dos móveis e demais utensílios, executar serviços externos necessários.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente e Técnico

Art. 13. O Corpo Docente e Técnico será formado de:

1 — Médico Otorrino-Laringologista;

2 — Professores;

3 — Professor de Artes Plásticas;

4 — Professor de Educação Física.

Parágrafo único. Compete ao médico submeter os alunos periodicamente, ao exame audiométrico, para efeito de classificação nas respectivas turmas.

Art. 14. Somente os portadores de certificado do Curso de Especialização de Professores de Surdos, poderão ser professores de letras.

Art. 15. Aos professores de letras, das diversas séries, compete transmitir aos pais de seus alunos, em harmonia com os ideais da Escola, a orientação na educação de seus filhos surdos.

CAPÍTULO V

Dos Discentes

Art. 16. O corpo discente será constituído de alunos deficientes da audição e da fala.

Art. 17. Os discentes serão submetidos a exame audiométrico e de acordo com sua deficiência auditiva, serão classificados nas respectivas turmas.

Art. 18. Os alunos serão orientados pelos professores e inspetores, no sentido de lhes dar hábitos, gestos e atitudes, de conformidade com os preceitos da boa educação.

Art. 19. Os discentes, somente serão desligados da Escola desde que, não sendo atingidos os objetivos do art. 18, se tornem prejudiciais à coletividade escolar.

CAPÍTULO VI
Do Regime Escolar

Art. 20. A matrícula será solicitada pessoalmente pelo responsável, no prazo estabelecido pela Escola, apresentando os documentos exigidos pelo Regulamento do Ensino Primário.

Art. 21. O ano letivo terá a duração determinada pelo Regulamento do Ensino Primário do Estado.

Art. 22. Os programas serão os adotados no ensino primário do Estado, com as adaptações elaboradas pelo órgão especializado no ensino de surdos, devidamente aprovado pela S. E. C., acrescentando a eles, uma parte especial constante de trabalhos manuais e de Aquecimento de Sentidos, que são atividades indispensáveis ao ensino de surdos.

Art. 23. A frequência às aulas teóricas e práticas é obrigatória.

Art. 24. Os discentes, durante o ano letivo serão submetidos a trabalhos escolares, com os quais será julgado seu aproveitamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 25. Anualmente, a Escola levará a efeito a Semana de Surdo de 26 a 28 de setembro, que terá como objetivo divulgar os métodos e os resultados desse ensino especializado.

Art. 26. Quaisquer donativos em dinheiro serão depositados em um Banco, em nome da Escola, podendo ser retirados pelo Diretor.

Art. 27. Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Escola de Surdos "Prof. Astério de Campos", Belém, 14 de junho de 1961.

Gemy Gabriel Amaral
Diretora

DECRETO N. 3.605 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Cria um Grupo Escolar na cidade de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e em cumprimento à Lei n. 2.282 de 8/3/61,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Escolar "Padre Luiz Gonzaga", na cidade de Bragança, no Município do mesmo nome.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.606 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Reunida na Vila do Mosqueiro, subúrbio de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade escolar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma (1) Escola Reunida no lugar Murubira, na Vila do Mosqueiro, subúrbio de Belém.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.633 — DE 7 DE JULHO DE 1961

Cria três (3) Grupos Escolares no Município de Belém e dá denominação aos mesmos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados três (3) Grupos Escolares no Município de Belém, localizados no Ramal do Utinga, Cidade Velha e Icoaraci.

Art. 2º. Os Grupos Escolares de que trata o artigo anterior denominar-se-ão:

1) Prof. "Vitória do Carmo", localizado na Cidade Velha;

2) Prof. "Serafina Patungarten", localizado no Ramal do Utinga;

3) Prof. "Gervásia Alves Ferreira", localizado em Icoaraci.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 173 — DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Gabinete do Ministro da Saúde, por mais um (1) ano e sem prejuízo de seus vencimentos, a Dra. Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de "Médico Clínico", do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

PORTARIA N. 174 — DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, até 31 de dezembro do corrente ano, Vinícius Abraão Coutinho Dantin, ocupante do cargo de "Arquivista", padrão N. do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

PORTARIA N. 175 — DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o abono de faltas de todos os funcionários estaduais, que comprovem faltar com credenciais.

a I Convenção Nacional dos Servidores Públicos Federais, Autárquicos, Estaduais e Municipais, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 7 a 10 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Cordovil Couto, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Daide Mendes de Figueiredo, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de abril a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 106 — DE 5 DE JULHO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças,

RESOLVE:

Mandar que o Sr. Halcio Corrêa Garcia, recentemente nomeado Escrivão de Coletoria, Padrão A, passe a servir na Escrivânia da Coletoria Estadual em Mosqueiro, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. José Cavalcante de Albuquerque.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 5 de julho de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. José Godinho Pereira, para exercer, em substituição, o cargo de "Médico Sanitarista", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, durante o impedimento do titular efetivo, dr. Octavio Bandeira Cascaes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

Amílcar Carvalho de Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, "ex-officio", João Batista do Amaral, da função de membro do Conselho Regional de Trânsito, como representante do Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em

exercício

Evandro Rodrigues da Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 3/7/61

Processos:

N. 3819, de José Maria de Melo Negrão — Como pede, baixe portaria.

N. 3816, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1ª. Seção.

N. 3827, de Aldenor F. d'Oliveira — Ao conferente do armazém 4, para entregar.

N. 3817, de Benedita N. de Carvalho — Dê-se ciência às Seções competentes e arquivo-se.

N. 3823, de Ferreira d'Oliveira — Comércio e Navegação —

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

a) a experimentação de novos métodos de trabalho e ensino nas escolas estaduais do Município de Santarém, escolhido pelo Ministério da Educação e Cultura como capaz de servir de base para a aplicação do Plano Piloto na Região Norte do País;

b) a mais ampla utilização dos prédios escolares pertencentes ao Estado, para os fins educacionais da Campanha;

c) a instalação de novas escolas em prédios próprios ou em caráter de emergência, no mencionado município, a fim de escolarizar toda a população de 7 a 11 anos que ainda não é atendida pelo sistema escolar existente;

b) a instalação de classes de emergência para atender, quer nas escolas já existentes, quer em outros locais apropriados, a população de 12 a 14 anos, que não leva oportunidade de ensino, o desenvolvimento de um programa experimental, intensivo, de alfabetização e educação econômica, social e cívica de adolescentes e adultos.

II — A Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, instituída pela Portaria n. 5-A de nove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, em face da Lei Orçamentária já mencionada, se responsabilizará por toda e qualquer despesa relativa a melhorias e melhorias de instalações e a aquisição de material, consideradas necessárias à eficiência e ao bom êxito dos trabalhos.

III — A Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo se responsabilizará, igualmente, pelos ônus relativos a gratificação de pessoal por serviços extraordinários, a trabalhos realizados por técnicos contratados para o fim em vista, bem como pelos gastos com o aperfeiçoamento do pessoal em exercício nas escolas estaduais de Santarém.

IV — Os Diretores e o pessoal docente das escolas que o Estado mantém em Santarém continuarão a ser de nomeação do Governo Estadual, cabendo, porém, à Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo sugerir medidas e colaborar na escolha do pessoal que vier a ser designado para Santarém.

V — Caberá à Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo a responsabilidade de orientação e direção técnicas do sistema escolar de Santarém, para o fim de ordenação das matrículas e promoções e do melhor aproveitamento didático, não ficando os alunos sujeitos ao regime vigente de promoção nas demais escolas do Estado do Pará, embora, para obtenção da certificação, a Secretaria de Educação e Cultura, possa fazer submetê-los a exames de conclusão de Curso Primário.

VI — Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará e pelo Coordenador da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo.

VII — Anualmente a Coordenação da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo apresentará à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará exposição escrita, circunstanciada, das experiências feitas e dos resultados alcançados, como contribuição para a solução dos possíveis problemas educacionais em outros municípios paraenses.

VIII — O presente Convênio terá a duração de dois anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, se assim o solicitar a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo e concordar a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará.

IX — Nos exercícios subsequentes ao de 1959, as despesas da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo no município de Santarém, correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Educação e Cultura.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.
Em 10/7/61

Processos:

N. 0457, de Narcisa da Silva Santos, salário família — Cumpra-se a diligência.

N. 0274, de Leonila da Miranda Castro, adicional e n. 0264, de Iolanda C. da Silva, adicional — Cumpra-se a diligência, volte à C. J.

Ns. 0474, de Celio M. de Oliveira Melo e 0475, de Severina S. Cabral, adicionais; 0476, de Zizina de Araújo Pontes, adicional; 0477, de Glicka C. B. Batista, adicional; 0471, de Stela B. Figueira, adicional; 0470, de Lucio P. da Silva, adicional e 0469, de Irineu F. do Amaral, adicional — A C. J.

Ns. 0462, de Miguel Alves de Sales; 0463, de Eunice Batista de Lima; 0468, de Narcisa da Silva Santos e 0476, de Maria de Nazaré Castro, adicionais — A C. J.

Ns. 0455, de Ester de C. Braga e 0456, de Sinval Corrêa dos Santos, salários família — Inscrevam-se.

Ns. 6054, de Odete B. de Aragão; 0446, de Maria da Consolação L. dos Santos e 0427, de Aira Lourdes do Nascimento, adicionais — A superiores consideração governamental.

Ns. 0443, de Celina da Paixão e Silva, adicional; 0440, de Anerci Teixeira de Oliveira, adic.; 0439, de Maria do Perpétuo Socorro C. S. Vilça, adic.; 0437, de Emilia Clara de Lima, adic.; 0465, de Maria P. Nascimento, sal. fam.; 0464, de Manoel A. da Silva, sal. fam. e 0466, de Domingas E. Soares, sal. família — A carteira competente.

N. 5545, de Antonio F. Lima, equiparação — A D. P., para o ato.

N. 6311, de Eufrozina de A. Maués, efetivação — 1o) Ao D. P., para o ato. 2o) A superior consideração governamental.

N. 6376, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.

N. 6477, do SESP, solicitando publicação no D. O. — Encaminhe-se à I. O.

N. 6478, da SOTA, remetendo folha de pagamento supl. — A conferência e empenho.

N. 6479, idem, remetendo folha de pagamento diária — A D. O. O., para empenhar.

N. 6480, dos SNAPP, com ref. à func. — A D. P., para anotar.

N. 6481, de Elza Gomes de Melo, solicitando licença — A D. P., para o ato.

N. 6482, de Urbano Bentes da Cunha, solicitando efetividade — A C. J.

Ns. 6483, do King Hotel, sol. pagamento e 6484, de Grandes Hotéis, solicitando pagamento — A

ra, destinadas à referida Campanha, na forma dos planos de aplicação aprovados pelo Poder Executivo da União.

E por assim terem acordado, lavrou-se em duas vias, este termo, que é assinado pelas partes interessadas.

Belém, 31 de janeiro de 1961.

(aa) Clovis Salgado, Ministro da Educação e Cultura; José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário da Educação e Cultura do Estado do Pará.

D. O., para empenho.

N. 6485, de Joel Freire da Costa, solicitando equiparação — A C. J.

N. 6487, da Portuense Ferragens, solicitando pagamento; ns. 6489, do DEA, solicitando mater. e 6490, da Gráfica Vitória, solicitando pagamento — A D. M., para processar.

N. 6488, de Zuleide Maria T. M. Andrade, solicitando transf. de cargo — Ao D. P., para falar.

N. 6491, da SEC, encaminhando folha de pagamento e 6492, da SEC, encaminhando folha de pagamento — A conferência e empenho.

N. 6493, do PSD solicitando providências — Ao D. P. para o ato.

Ns. 6494 de Raimunda B. da Silva cert. tempo de serviço; 0472, de Waldemar Elias de Almeida, adicional e 0473, de Hermenegildo S. dos Santos, adic. — A C. J.

N. 6495, de R. G. Nascimento, sol. pagamento — A D. M.

Ns. 6496, de Geny R. dos Santos, solicitando efetividade; 6497, de Benedita Santana, solicitando licença e 6498, de Francisco L. Oliveira, solicitando equiparação — A C. J.

N. 6498, de Esmeraldina E. Melo, solicitando licença e n. 6500 de Maria de Lourdes F. Fialho, solicitando licença — Ao D. P., para o ato.

N. 6501, da SEC, remetendo portaria — A D. P.

N. 6502, da SSP, encaminhando folha de assentamento de Felícia A. Maciel — Junte-se ao processo.

N. 6503, de Terezinha Rodrigues, solicitando licença e n. 6504 da B. A. Público, encaminhando exp. — Ao D. P., para os atos.

N. 6505, da SSP, sol. mater. — A D. M., para fornecer.

N. 6506, da SIJ, enc. folha de pagamento de Raimundo G. Pureza — A conferência e empenho.

N. 6507, do Tribunal de Contas — Ao D. P.

Ns. 6508, da Nestlé, sol. pag.; 6509, 6510, 6511 e 6512, da Nestlé, sol. pagamentos; 6513 da Nestlé, sol. pag. — A D. M., para processar.

N. 6514, da SEC, sol. prov. — A simples autorização do Secretário de Obras, em exercício, não soluciona o problema, visto que, em face do regime de rigorosa contenção de gastos, somente a prévia concordância do Exmo. Sr. Dr. Governador é fator hábil em questões dessa natureza. A superior consideração governamental.

N. 6515, de Raimunda da Silva, solicitando equiparação — A C. J.

N. 6516, do Hospital Juliana

Moreira, ped. numerário — A D. M., para atender.

N. 6517, do Presídio S. José, sol. prov. ref. a empenho e n. 6518, do Presídio S. José, solicitando prov. ref. empenho — A D. O. O., para empenhar.

N. 6519, da SEC, solicitando aquisição de fichas — A D. M., para providenciar.

Ns. 6520, de Osvaldo B. de Melo, contr. e 6521, de José Soares da Silva, contr.

N. 6302, de Sebastião Reis Fartana, adicional — De acordo com o deferimento. A superior consideração governamental.

N. 0461, de Leonor G. de Araújo, adicional — Cumpra-se a solicitação da C. J.

N. 0478, de Raimundo G. G. Almeida, adicional — A C. J.

Ns. 0442, de Elza de Jesus S. Paes; 0458, de Jarina Fonseca Pereira; 0460, de Marcionista de Sousa Mendes e 0459, de Menaide Rodrigues C. Monteiro, adicionais — A superior consideração governamental, opinando pelo deferimento.

N. 4926, de Manoel Gaspar, solicitando empenho — A D. M., para empenhar.

N. 5676, de Eunice O. Pessoa, reintegração de cargo — A D. O. O., para elaborar o projeto.

N. 6270, de Doralice de Oliveira Fonseca, solicitando licença — A superior consideração governamental.

N. 6271, do Serviço de Transporte do Estado, remetendo portaria — A D. P., para anotar.

N. 6299, de Regina C. Santos, solicitando alter. ped. — A superior consideração governamental, adotando o parecer da C. J.

Ns. 6302, de Dionisia Cardoso da Silva Sousa; 6303, de Maria da S. Mercês Silva e 6304, de Padrina Farias da Silva, todos solicitando licença — A superior consideração governamental.

N. 6360, de Leonor Garcia de Araújo, solicitando efetividade — Cumpra-se o que pede a C. J.

N. 6522, de Ermicia Nunes S. Silva, solicitando 2a. tit. — Expeça-se à D. P.

N. 6523, da Esc. Medicina Veterinária, enc. folha de pagamento; ns. 6524, da SEC, enc. fol. de pagamento; 6528, da SEC, enc. fol. de pagamento e 6526, da SEC, enc. fol. de pagamento — A conferência e empenho.

N. 6527, de "O Ganhá Pouco" sol. pagamento — A D. O. O., para empenhar.

N. 6528, da SEC, encaminhando folha de pagamento — A conferência e empenho.

N. 6529, do Tribunal de Contas, com reg. contratos — A carteira de contratos.

Ns. 6530, de A. Automobilista, sol. pagamento e 6531, da CIMAQ, solicitando pagamento — A D. M., para processar.

N. 6532, do Instituto Lauro Sodré, solicitando empenho — A D. M., para empenhar.

N. 6533, da Divisão do Material, encaminhando fol. de gratificação. Volta à SEF, pois se trata de folha liquidada.

N. 6534, da Pará Telefone, solicitando pagamento — A D. O. O., para empenho.

N. 6535, da G. G., solicitando pagamento a Joel V. Oliveira — A D. O. O., para empenho.

N. 6536, de Higinio Gomes Corrêa, faz exposição — Opine a C. J.

N. 6537, da Importadora de

Ferragens, solicitando pagamento

— A D. M., para empenhar.
— N. 6538, de Zenaide B. Gil de Souza, solicitando auxílio funeral — A D. O. O., para empenhar.

— N. 6539 de João Camargo, solicitando pagamento de Cr\$ 10.800,00 — A D. O. O., para informar.

— N. 6540, de Alzira R. Teixeira, solicitando auxílio funeral — A D. O. O., para empenhar.

— N. 6541, do SESP, faz comunicação — A D. P., para anotar.

— N. 6542, da SEC, ac. rel. prof. do interior — Ao arquivo.

— N. 6544, da SESP, encaminhando folha de pagamento de gratificação — A D. O. O., para empenho.

— Ns. 6545, do Tribunal de Justiça, encaminhando cópia autêntica do Acórdão n. 305 — A C. Jurídica.

— N. 4653, de Arquimina M. Chagas Cardoso, aposentadoria e 4701, de Maria Favacho de Souza, aposentadoria — Volte a C. J.

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 7 de julho de 1961.

Processos ns.:

0254, de Raimunda Pontes Oliveira, efet.; 0463, de Miguel Alves de Sales, adic.; 0468, de Narcisca da Silva Santos, adic.; 0463, de Eunice B. Lima, adic.; 0467, de Maria de Nazaré Castro, adic. — A C. Jurídica.

0465, de Maria Pantoja Nascimento, sal. família; 0464, de Manuel A. da Silva, sal. família; 0466, de Domingas Gil Soares, sal. família — A carteira competente.

6160, de Jacirema Silva, adic.; 0446, de Maria da Consolação L. dos Santos, adic.; 0427, de Aida Lourdes do Nascimento, adic. — A superior consideração governamental.

2597, de Jacira Alves Borda, sol. ajuda custo; 4246, de Carlos Silva, sol. lic.; 5427, de Orcinda Pinheiro Serra, sol. readmis. — A superior consideração governamental.

5345, de Zuila C. de Siqueira, sol. reintegr. — Vá ao Protocolo, para ser atendido no que pede, o sr. Consultor Jurídico.

6172, de Santino Ferreira da Costa, sol. pag. adic. — Vá a carteira de adicional.

6156, de Waldevino P. Lima e Maia Cunha C. de Lima — De acordo com o processo supra. submetido a superior consideração governamental.

6252, de Frederica Ferreira Martins, sol. lic. — Vá a Secretaria de Educação.

6373, do SSP, enc. fic. func. — A DP.

6374, de Gráfica S. Judas Tadeu, sol. pag.; 6377, do DEA, faz sol. empenho — A DM.

6375, do SSP, sol. tor. s. ef. nom. func. — A DP.

6378, do DEA, sol. empenho — A DOO.

6379, de Maria Rosa Soeiro da Silva, sol. lic. — A C. Jurídica.

6380, do Col. Est. Magalhães Barata, sol. lic. — A C. Jurídica.

6380, do Col. Est. Magalhães Barata, faz sol. — A DOO.

6381, da SEC, sol. 2a. tit.; 6383; 6384; 6385; 6386; 6387; 6388; 6389; 6390; 6391; 6392; 6393; 6394; 6395, da SEC, prop. nom. — A DP.

6392, de Jacirema S. Santos, efet.; 6396, de Maria de Nazaré Beltrão, rec. alter. pad. — A C. Jurídica.

6397, de Maria de Nazaré Moura, sol. cont. tam. serv.; 6398, de A. de R. Antunes, nom. — A DP.

6399, de Magali B. Meireles, sol. lic.; 6400, de Francisca M. Gonçalves, sol. lic.; 6401, de Ernestina C. Marineli, sol. lic.; 6403, de Benedito S. Melo, sol. equipar.; 6404, de José N. Pinto, sol. efet.; 6405, de Wilson G. de Oliveira, sol. lic.; 6406, de João Fontes F., sol. lic.; 6407, de Abelor P. Monteiro, sol. lic. — A C. Jurídica.

6411, de Herundia A. da Silva, sol. lic.; 6410, de Elza dos Santos e Silva, sol. lic.; 6409, de Luiza B. de Lima, sol. lic.; 6402, de Raimunda da Costa Melo, nom.; 6412, de Maria Plácida Almeida, sol. lic.; 6413, de Neusa M. Gonçalves, sol. lic.; 6414, de Narcisca da Silva Santos, nom.; 6415, de Iraneide R. Costa, sol. lic.; 6416, de Laurimar C. Leal, sol. lic.; 6417, de Anice J. Gomes, sol. lic.; 6418, de Maria Tereza Amador, sol. lic.; 6419, de Maria Ivete F. Soares, sol. lic. — A DP.

6420, de Francisca C. Silva, sol. lic. — A superior consideração governamental.

6421, de Zenaide de Lima e Silva, sol. lic.; 6422, de Alice Marques Façanha, sol. lic. — A C. Jurídica.

6423, de Maria Barata Sá e Sousa, sol. lic. — A superior decisão governamental.

6424, de Maria de Nazaré V. Castro, sol. lic.; 6825, da Prefeitura M. Anhangá, sol. noms.; 6426, da SEC, enc. fic. assent. func. — A DP.

6427, de Maria de Nazaré F. Miranda, sol. lic.; 6428, de Maria Zalde Cardoso, sol. lic.; 6429, de Jovina Cardoso Tavares, sol. aposent.; 6430, de Virgínia A. Ferreira, sol. aposent.; 6431, de Walquiria S. Leão, cont. tam. serv.; 6433, de João de Souza Briglia, sol. equipar.; 6434, de Clarina B. Cunha, aposent.; 6436, de Raimundo Z. Guimarães — A C. Jurídica.

6437, de Berenice C. dos Santos, faz comunic. — A DP. e 6438, de Celita L. da Silva, efetiv. — A C. Jurídica.

6408, de Manoel N. Nogueira, sol. pag.; 6439, de Dias Paes, Represent., sol. pag.; 6440; 6441; 6442, de Dias Paes Represent., sol. pag.; 6443, de F. Moacir Pereira, sol. pag.; 6444, de F. Moacir Pereira, sol. pag.; 6445; 6446; 6447; 6448, do Frig. Paraense, sol. pag.; 6449, de Portuense, sol. pag. — A DM.

6459, de Hélio A. Mokarzel, sol. exoner.; 6461, de Dulce M. Seixas, exoner.; 6462, de Adolphina C. Lima — A DP. e a C. Jurídica.

6253, de Nilda de Oliveira, alter. pad.; 6455, de Iracema M. Lobo, sol. con. tam. — A C. Jurídica.

6456, de Manoel A. Peres, sol. lic. — A DP. para ciência ao interessado.

6457, de Maria de Nazaré R. Figueiredo, sol. lic.; 6458, do Oosp. Isolamento; 6459, de Georgina C. Albuquerque, sol. lic.; 6460, de Dulcilla Alves Dourado; 6461, de Altamira de Brito Lemos, sol. lic.; 6462, de Olgarins B. de Almeida, sol. lic.; 6463, de Raimunda de Almeida Ferreira, sol. lic.; 6464, de Amélia F. Mesquita, sol. lic.; 6465, de Ana Rosa Borges, sol. lic.; 6466, de Maria Gomes Monteiro, sol. lic.; 6467, do Teatro da Paz, enc. fic. de Iolanda de S. Mendes; 6471, da Imprensa Oficial, menc. func. — A DP.

6471, do Departamento de Fiscalização, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6470, de Dionísio D. Moreira, sol. dev. docs. — A carteira competente.

6469, de Sabino Silva & Cia., sol. pag.; 6468, da SEC, enc. douc.

6454, do Frigorífico Paraense, sol. pag. — A DM.

6434, de Otávio Melo, sol. cont. tam. serv. — Remeta-se a B. Arquivo Público.

5971, da Faculdade de Medicina

— Solicite-se à Procuradoria Fiscal a cópia de convênio.

0264, de Iolanda da Silva Leão; 0274, de Leonila M. Castro — Cumprida a diligência, volte a C. Jurídica.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura

Diretoria do Ensino Superior

UNIVERSIDADE DO PARÁ

FACULDADE DE MEDICINA

Térmo aditivo de prorrogação de Convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Faculdade de Medicina da Universidade do Pará para execução do Serviço de Verificação de Óbitos no Município de Belém.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) no Gabinete do Governador, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Doutor Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado; o Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor da Universidade do Pará, e o Doutor Affonso Rodrigues Filho, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da legislação vigente, firmaram o presente Térmo aditivo de convênio, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes da Lei n. 1.202, de onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), que autoriza a entrega do Serviço de Verificação de Óbitos, no Município da Capital, à Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

— Para a execução do presente convênio o Governo do Estado do Pará se obrigará a pagar à Faculdade de Medicina a importância de trezentos e sessenta mil cruzelros (Cr\$ 360.000,00), e entregue até trinta e um (31) de abril de 1961, correndo o pagamento à conta dos recursos da verba "Encargos Gerais do Estado" — Consignação — Subvenções, Contribuições e auxílios em geral — Subconsignação — Despesas Diversas — Item — Serviço de Verificação de Óbitos, em regime de ordem com a Fa-

culdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei 1.202, de 11.8.955), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de dezembro de 1960.

CLAUSULA SEGUNDA:

O convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 15 de janeiro de 1960, página 9, terá sua vigência prorrogada até trinta e um (31) de dezembro de 1961.

E por estarem acordados lavrou-se o presente térmo aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas pessoas presentes como testemunhas.

(aa) AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, Governador do Estado; José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor da Universidade do Pará; Affonso Rodrigues Filho, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

COOPERATIVA DE ENSINO DE BELÉM

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Com a denominação de Cooperativa de Ensino de Belém e sob a sigla de "COOEB" fica constituída, nos termos das Leis em vigor, uma sociedade cooperativa de educação e cultura, que se regerá pelos presentes estatutos, terá como sede, administração e foro jurídico em Belém, capital do Estado do Pará, com fundo social e número de sócios ilimitados, com capital divididos em quotas partes, respondendo subsidiariamente os sócios pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor global das quotas-partes com que se comprometeu a entrar para a formação do capital social. Tem por finalidade, organizar e manter o ensino, primário, secundário (primeiro e segundo ciclo), comercial (primeiro e segundo ciclo), profissional e superior; reunir em Núcleos Educacionais os Pais e Responsáveis de alunos e demais associados e seus dependentes, tendo em vista promover o estudo do Cooperativismo e outras atividades culturais através de palestras, conferências, reuniões de grupos artísticos em geral, curso de formação social, educação familiar, de leg. e trabalhista e previdência.

A COOEB, será dirigida por uma Diretoria Executiva, constituída por eleição de Assembleia Geral, composta de um Presidente, um vice-dito, 1o. e 2o. Diretores-Secretários, 1o. e 2o. Diretores-Tesoureiros.

Na hipótese de extinguir-se a Cooperativa, como pessoa jurídica, por falta de sócios ou deliberação de seus associados, todo o seu Patrimônio será doado a cooperativas semelhantes, não o havendo, a fundações educacionais ou a entidades outras sem fins lucrativos.

Os Estatutos, poderão ser alterados, respeitando-se a sua forma jurídica, cuja modificação é causa de dissolução e subsequente liquidação.

(G. — Dia 12/7/61)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública para a venda de 1 (um) automóvel, marca "Hudson"; 1 (um) caminhão, marca "Chevrolet"; 1 (um) caminhão, marca "Ford" G-700; 1 (um) ônibus, marca "Réo"; 1 (uma) sucata de automóvel, marca "La-Salle"; e 1 (uma) sucata de ferro velho".

Em obediência a determinação do senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

1 — Automóvel marca "Hudson" motor n. 304.299.

1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.287.

1 — Caminhão marca "Ford" G-700 motor n. SBX-GAD6-44.539.

1 — Ônibus marca "Réo" motor n. 224-A2.

1 — Sucata de automóvel marca "La-Salle".

1 — Sucata de ferro velho (material substituído de carro).

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de junho de 1961.

Hildebrando Azevedo

Diretor da Divisão do Material (Dias — 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adalberto de Souza Porto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Eduardo Cesar de Menezes, por um lado com as margens do rio Gurupi, pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2124 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gessy Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 82.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Senito Alves, pelo Sul com terras devolutas, pelo Oeste com o requerente Paulo Rezende Miranda, pelo Leste com João Fafe da Cunha e Dario Pimenta Nobrega. O lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2125 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Cesar de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Jeronima de Assis, por um dos lados com as margens do rio Gurupi, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito, o lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2126 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celmo Garcez de Atayde, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Lázaro Cassia de Oliveira, por um lado com as margens do rio Gurupi, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue igno-

rância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2127 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zilca Maria de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Adalberto Souza Porto, por um dos lados com as margens do rio Gurupi, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito, o lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2128 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Ferreira dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Izordina de Cassia Oliveira, por um lado com as margens do rio Gurupi, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2129 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Rodrigues Persira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente desconhecido, por um lado com terras devolutas ou com quem de direito, pelo Sul com Izordina Cassia de Oliveira. O lote mede 6.600 metros de frente por

6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2130 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Magalhães Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita pelo Norte com requerente desconhecido e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito, pelo Leste com Antonio Porte de Souza. Lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2131 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Izidoro Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Lázaro Cassia de Oliveira, pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2132 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Izordina de Cassia Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente João Rodrigues Pereira, por um lado com as margens do rio Gurupi, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O lote

de terras meda 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2133 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jesus de Souza Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Viriato Francisco Cordeiro, e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito, o lote meda 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2134 — 12, 22-7 e 2-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joffre Lellis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com o requerente Mario Celestino dos Reis, pelos fundos com requerente desconhecido e pelos outros lados com terras devolutas do Estado. O lote de terras meda 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2135 — 12, 22-7 e 2-8-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Pessoal e Controle EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estácio Naves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, findo o mencionado pe-

riodo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou causa legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Orlando Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 19, 22, 24, 27, 28, 29/3, 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7/61)

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de concorrência pública n. 3/61

De ordem do Sr. Eng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP deseja adquirir, mediante pronta entrega, o seguinte:

Quatro (4) motores diesel, industrial, marca "MWM", modelo KD-12-Z, de 2 cilindros, 11 a 22 HP, 1000/2000 RPM, partida manual, com:

- a) refrigeração por meio de radiador tropical;
- b) tanque e filtro de óleo combustível;
- c) cantoneira para atracação à base;
- d) filtro de ar em banho de óleo;
- e) silenciador para descarga;
- f) polia de 8" de diâmetro para 4 gornes "B";
- g) livro de instrução;
- h) jogo de ferramentas e manivela.

A caução de inscrição, na importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16 horas do dia 21 de julho de 1961.

A despesa com a aquisição correrá por conta da verba FG. 37B-SPVEA-Administração e Manutenção-Exercício de 1961 e FG. 37A-SPVEA-Obras-Exercícios de 1957 e 1958.

As propostas deverão chegar rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo

aceitas aquelas que apresentarem variantes.

Reserva-se a Fundação o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem um menor ônus para a Fundação, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual as propostas deverão apresentar também, essa forma em suas propostas.

O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, assinadas pelo responsável, em envelope fechado, e endereçadas ao Diretor da Fundação SESP (Concorrência n. 3/61), e serão abertas na presença dos interessados, às nove (9) horas da manhã do dia vinte e dois (22) de Julho de 1961, à Rua Santo Antonio n. 237 — 3.º andar — sala 307.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar a caução de inscrição no dia imediato ao da abertura das propostas.

(a) Jomar Marques, Secretário.
(Ext. — Dias 6, 21/7 e 5/8/61)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SE-
MENTES E ÓLEOS S/A

Convocação de Assembléia
Geral Extraordinária

Convidam-se os acionistas desta Sociedade Anônima

para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sua sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, às 17 horas do dia 12 (doze) do corrente mês, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) abertura de uma Filial em Salinópolis;

b) o que ocorrer.

Belém, Pa., 7 de julho de 1961.

A Diretoria

(Ext. — 11 e 12/7/61)

DECLARAÇÃO

Antonio Carlos de Saboya Cirurgião-dentista diplomado então pela Faculdade Livre de Odontologia do Pará no ano de 1933 declara para os devidos fins que o seu diploma foi extraviado.

Belém, 11 de julho de 1961.

(a) Antonio Carlos de Saboya, Cirurgião dentista.
(T. 2612 — 12, 13 e 14-7-61)

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(Seção do Pará)

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

Convênio Municipal

De ordem do senhor Presidente do Diretório Municipal de Belém, do Partido Social Progressista, Seção do Pará, e de acordo com os artigos 69 e 70 dos Estatutos em vigor convoco os senhores membros do Diretório e do Conselho Municipal, um representante de cada Diretório Distrital, os representantes do Partido na Câmara Municipal e os membros do Diretório Regional filiados ao Partido no Município para, em Convênio Municipal a ser realizada no dia 18 do corrente mês, às 20 horas, em nossa sede social, sito à rua 13 de Maio, 194, para deliberarem sobre o seguinte:

a) escolha dos candidatos do Partido à Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, no pleito eleitoral de setembro vindouro;

b) consentimento ao Partido para integrar a Coligação Democrática Paraense;

c) escolha do representante do Partido para participar do Comitê Inter-Partidário da C. D. P.;

d) o que ocorrer.

Belém, 11 de julho de 1961.

Joaquim da Silva Lopes

Secretário Geral do Diretório Municipal

(Ext. — 11 e 17/7/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.

FUNDADO EM 1869

Rua 15 de Novembro, 263

CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00

CARTA PATENTE N. 736

CAIXA POSTAL, 8

FUNDO DE RESERVA 6.368.746,20

de 21 de Outubro de 1947

Belém - Pará - - Brasil

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1961

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—DISPONÍVEL

CAIXA

Em moeda corrente	47.057.877,00	
Em depósito no Banco do Brasil	19.016.849,10	
Em dep. à o/da Sup. da Moeda e do Crédito	37.350.000,00	
Em Outras Espécies	25.240,00	103.440.966,10

B—REALIZÁVEL

Letras do Tesouro Nacional	4.000.000,00	
Empréstimos em C/Correntes	39.575.379,20	
Empréstimos Hipotecários	32.282.631,40	
Titulos Descontados	176.082.139,30	
Letras a Rec. de C/Própria	103.000,00	
Correspondentes no País	9.861.357,50	
Outros Créditos	1.968.243,50	263.937.750,90

Imóveis	600.000,00	
Titulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. da Moeda e do Crédito no Val. nominal de Cr\$ 250.000,00	701.925,00	
Apólices Estaduais	40,00	
Ações e Debentures	102.715,00	804.630,00

Outros valores	513.992,00	265.856.422,90
----------------------	------------	----------------

C—IMOBILIZADO

Edifício de Uso do Banco	200.000,00	
Móveis e Utensílios	5.508.667,40	
Instalações	7.087.935,00	12.796.602,40

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	4.469.975,90	
Impostos	246.564,50	
Despesas Gerais	10.462.371,20	15.178.911,60

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	65.808.591,00	
Valores em Custódia	2.205.317,00	
Titulos a Receber de Conta Alheia	27.333.520,80	
Outras Contas	17.592.181,60	112.939.610,40

Cr\$ 510.221.513,40

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital	30.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.926.603,20	
Fundo de Provisão	2.101.838,00	
Outras Reservas	2.340.300,00	36.368.746,20

G—EXIGÍVEL

Depósitos

à vista e a curto prazo:

de Poderes Públicos	588.231,60	
de Autarquias	72.960,10	
Em C/C S/Limites	193.064.352,40	
Em C/C Limitadas	11.136.745,70	
Em C/C Populares	29.670.375,00	
Em C/C S/juros	29.270.704,50	
Outros Depósitos	1.348.217,10	265.151.586,40

A Prazo

de diversos:

a prazo fixo	39.864.547,00	
de aviso prévio	4.660.114,50	
		369.676.247,90

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Titulos redescontados	8.370.000,00	
Obrigações diversas	114.786,70	
Correspondentes no país	10.350.207,90	
Ordens de pagamento e outros créditos	6.187.698,70	
Dividendos a pagar	655.932,00	25.678.625,30
		335.354.873,30

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados	25.552.283,60	
----------------------------	---------------	--

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Val. em gar. e custódia	68.013.908,00	
Depositantes de titulos em cobrança:		
do país	27.333.520,80	
Outras contas	17.592.181,60	112.939.610,40

Cr\$ 510.221.513,40

Belém, 7 de julho de 1961.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Heries

Alexandrino Gonçalves Moreira

Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan

(a) José Maria Borges de Carvalho

Contador — C. R. C. 0811

(Ext. — 12/7/61)

ref. 5.661, avaliação Cr\$ 200,00; 4 pares de calçado para menino, marca "Darkle", ref. 5.864, avaliação Cr\$ 400,00; 4 pares de calçado para criança, marca "Chiquita", avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado, marca "Helena", ref. L-31, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado, marca "Solanes-puma", avaliação Cr\$ 200,00; 1 lote de cadarço para sapato, avaliação Cr\$ 100,00; 6 pares de calçado para criança, marca "Pilgreen", ref. 9.610, avaliação Cr\$ 600,00; 5 pares de calçado para criança, marca "Pilgreen", ref. 9.526, avaliação Cr\$ 500,00; 3 pares de calçado para criança, marca "Bôa Fama", ref. 1355, avaliação Cr\$ 300,00; 3 pares de calçado para criança, marca "Risolia", ref. 03, avaliação Cr\$ 300,00; 10 pares de calçado para criança, marca "Pilgreen", ref. 9.614, avaliação Cr\$ 100,00; 9 pares de calçado para criança, marca "Pilgreen", ref. 9.535, avaliação Cr\$ 900,00; 2 pares de calçado, marca "Monaco", avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado, marca "Super", ref. 6.238, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado para criança, marca "Pilgreen", avaliação Cr\$ 100,00; 2 pares de calçado para criança, marca "Darkle", ref. 0553, avaliação Cr\$ 160,00; 137 pares de calçado tipo ballet, avaliação Cr\$ 13.700,00; 7 pares de calçado, salto carioca, avaliação Cr\$ 560,00; 3 pares de calçado salto tipo borracha, avaliação Cr\$ 240,00; 6 pares de sapatos, salto tipo carretel, avaliação Cr\$ 800,00; 4 pares de calçado tipo bambolê vermelho, avaliação Cr\$ 400,00; 2 pares de calçado tipo bambolê, avaliação Cr\$ 200,00; 4 pares de calçado branco, avaliação Cr\$ 100,00; 5 pares de calçado de cor rosea, avaliação Cr\$ 500,00; ref. 07, 47 pares de calçado, tipo sandália, avaliação Cr\$ 4.700,00; 16 pares de calçado, tipo sandália, avaliação Cr\$ 1.600,00; 84 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 23.600,00; 51 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 20.400,00; 3 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 1.200,00; 33 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 13.200,00; 6 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 2.400,00; 3 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 1.200,00; 10 pares de calçado aberto tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 4.000,00; 7 pares de calçado, tipo Luiz XV, avaliação Cr\$ 2.800,00; 52 pares de alparcatas para criança, avaliação Cr\$ 2.600,00; 33 pares de calçado tipo bota, marca "Germadi", ref. 941, avaliação Cr\$ 1.650,00; 8 pares de calçado, tipo colegial, marca "Darkle", ref. 291, avaliação Cr\$ 800,00; 9 pares de calçado tipo colegial, marca "Pilgreen", ref. 9636, avaliação Cr\$ 900,00; 8 pares de calçado tipo colegial, avaliação Cr\$ 800,00; 20 pares de calçado tipo colegial, avaliação Cr\$ 2.000,00; 9 pares de calçado tipo colegial, avaliação Cr\$ 900,00; 11 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 8717, avaliação Cr\$ 2.200,00; 3 pares de calçado tipo colegial, marca "Pilgreen", ref. 9737, avaliação Cr\$ 300,00; 2 pares de calçado tipo colegial, marca "FCR", avaliação Cr\$ 200,00; 2 pares de calçado tipo colegial, avaliação Cr\$ 200,00; 7 pares de calçado tipo colegial, marca "Pilgreen", ref. 9724, avaliação Cr\$ 700,00; 3 pares de calçado tipo colegial, marca "Pilgreen", ref. 9730, avaliação Cr\$ 600,00; 15 pares de calçado tipo colegial, marca "Pilgreen", ref. 7509, avaliação Cr\$ 3.000,00; 114 pares de sandálias, avaliação Cr\$ 5.700,00; 32 pares de calçado, marca "Risolia", avaliação Cr\$ 1.280,00; 1 par de calçado, marca "Risolia", ref. 16, avaliação Cr\$ 100,00; 3 pares de calçado, marca "Risolia", ref. 306, avaliação Cr\$ 300,00; 32 pares de calçado, marca "Morgado", avaliação Cr\$ 2.200,00; 15 pares de calçado, marca "Risolia", avaliação Cr\$ 1.500,00; 5 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 7019, avaliação Cr\$ 500,00; 8 pares de calçado, marca "Sol", ref. 851, avaliação Cr\$ 300,00; 26 pares de calçado, marca "Sol", ref. 916, avaliação Cr\$ 300,00; 26 pares de calçado, marca "Iris", ref. 301, avaliação Cr\$ 2.600,00; 4 pares de calçado, marca "Risolia", ref. 92, avaliação Cr\$ 400,00; 1 par de calçado, avaliação Cr\$ 200,00; 32 pares de calçado, marca "Jaco", ref. 804, avaliação Cr\$ 2.300,00; 31 pares de calçado, marca "Jaco", ref. 804, avaliação Cr\$ 3.100,00; 25 pares de calçado, marca "Risolia", ref. 18, avaliação Cr\$ 2.500,00; 57 pares de calçado esporte, marca "Germadi", ref. 927, avaliação Cr\$ 1.710,00; 11 pares de calçado de borracha, marca "Sol", ref. 91, avaliação Cr\$ 550,00; 16 pares de calçado, marca "Sol", ref. 90, avaliação Cr\$ 1.440,00; 37 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 860, avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado para menino, marca "Darkle", ref. 1156, avaliação Cr\$ 100,00; 3 pares de calçado para menina, marca "Darkle", ref. 856, avaliação Cr\$ 300,00; 5 pares de calçado para menino, marca "Pilgreen", ref. 71130, avaliação Cr\$ 500,00; 1 par de calçado para menino, marca "Darkle", ref. 656, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado para menino, marca "Darkle", ref. 556, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado, marca "Risolia", ref. 0556, avaliação Cr\$ 100,00; 2 pares de alparcatas, marca "Risolia", ref. 005, avaliação Cr\$ 200,00; 20 pares de calçado, marca "Sol", ref. 926, avaliação Cr\$ 2.000,00; 14 pares de calçado, marca "Sol", ref. 901, avaliação Cr\$ 1.400,00; 20 pares de calçado, marca "Sol", ref. 926, avaliação Cr\$ 2.000,00; 15 pares de calçado, marca "Iris", ref. 301, avaliação Cr\$ 1.200,00; 9 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 860, avaliação Cr\$ 900,00; 3 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 5665, avaliação Cr\$ 300,00; 13 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 5667, avaliação Cr\$ 1.300,00; 2 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 5679, avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado, marca "Monaco", ref. 5677, avaliação Cr\$ 100,00; 2 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 5675, avaliação Cr\$ 200,00; 2 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 6309, avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado, marca "Reclentor", ref. 6327, avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado, marca "Monaco", ref. 5661, avaliação Cr\$ 200,00; 4 pares de calçado, marca "Risolia", avaliação Cr\$ 500,00; 26 pares de calçado, marca "Darkle", ref. 291, avaliação Cr\$ 800,00; 6 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 2100, avaliação Cr\$ 600,00; 1 par de calçado, marca "Perereca", avaliação Cr\$ 50,00; 26 pares de calçado, marca "Morgado", ref. 4135, avaliação Cr\$ 2.600,00; 44 pares de calçado, ref. 02, avaliação Cr\$ 4.400,00; 59 pares de calçado, tipo colegial, ref. 03, avaliação Cr\$ 5.900,00; 204 pares de calçado, tipo colegial, ref. 02, avaliação Cr\$ 2.000,00; 15 pares de calçado para criança, tipo colegial, ref. 03, avaliação Cr\$ 1.500,00; 91 pares de calçado tipo alparcatas, avaliação Cr\$ 9.100,00; 7 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 142, avaliação Cr\$ 140,00; 64 pares de calçado, marca "Piloto", ref. 960, avaliação Cr\$ 3.200,00; 4 pares de alparcatas, marca "Pilgreen", ref. 9608, avaliação Cr\$ 240,00; 2 pares de calçado tipo alparcatas, marca "Monaco", ref. 8505, avaliação Cr\$ 100,00; 26 pares de calçado para menino, marca "Pilgreen", ref. 9590, avaliação Cr\$ 100,00; 2 pares de calçado, marca "Monaco", ref. 5660, avaliação Cr\$ 200,00; 2 pares de calçado, marca "Super", ref. 6461, avaliação Cr\$ 200,00; 1 par de calçado, marca "Monaco", ref. 5665, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado, marca "Monaco", ref. 860, avaliação Cr\$ 100,00; 1 par de calçado, marca "Monaco", ref. 56715, avaliação Cr\$ 100,00; 2 pares de calçado, marca "Risolia", ref. 142, avaliação Cr\$ 200,00; 2 pares de calçado, marca "Pilgreen", ref. 9608, avaliação Cr\$ 200,00; 25 pares de calçado, marca "Risolia", ref. 812, avaliação Cr\$ 2.500,00; 1 par de calçado com sola de borracha, avaliação Cr\$ 80,00; 24 pares de calçado, marca "Piloto", avaliação Cr\$ 3.400,00; 5 pares de calçado, marca "Vitória", ref. 3366, avaliação Cr\$ 1.000,00; 104 pares de calçado, marca "Risolia", avaliação Cr\$ 10.400,00; 54 pares de calçado, avaliação Cr\$ 5.400,00; 22 pares de calçado para criança, marca "Pilgreen", ref. 9599, avaliação Cr\$ 1.100,00; 18 pares de calçado, marca "Morgado", ref. 619, avaliação Cr\$ 1.440,00; 18 pares de alparcatas, avaliação Cr\$ 900,00; 2 pares de calçado, ref. 03, avaliação Cr\$ 160,00; 4 bolsas brancas, avaliação Cr\$ 200,00; 2 bolsas pretas, avaliação Cr\$ 100,00; 2 porta níqueis de couro de jacaré, avaliação Cr\$ 20,00; 1 bolsa verde, avaliação Cr\$ 500,00; 7 valises de pano para viagem, avaliação Cr\$ 280,00; 8 cintos para homem com fivela dourada, avaliação Cr\$ 240,00; 3 cintos para homem de croco com fivela comum, avaliação Cr\$ 30,00; 10 cintos para mulher de diversas cores, avaliação Cr\$ 300,00; 18 latas de graxa "Nugget", cor marrom, média, avaliação Cr\$ 80,00; 8 latas de graxa "Nugget", cor vermelha, avaliação Cr\$ 80,00; 12 latas de graxa, tamanho grande marrom, marca "Enigma", avaliação Cr\$ 240,00; 13 latas de graxa tamanho pequeno, marrom, marca "Enigma", avaliação Cr\$ 130,00; 2 latas de graxa, tamanho grande, vermelha, marca "Enigma", avaliação Cr\$ 40,00; 14 latas de graxa, tamanho grande, dourado, tamanho pequeno, cor preta, marca "Enigma", avaliação Cr\$ 140,00; 11 pares de meia espuma de nylon, diversas cores, avaliação Cr\$ 220,00; 48 pares de meia espuma de nylon para criança, diversas cores, avaliação Cr\$ 280,00; 63 pares de meia de algodão para adulto, diversas cores, avaliação Cr\$ 315,00; 14 pastas colegial, tamanho três similes, Cr\$ 790,00; 12 pastas colegial, avaliação Cr\$ 600,00; 9 pastas colegial, avaliação Cr\$ 450,00; 9 pastas colegial, avaliação Cr\$ 450,00; duas pastas colegial, avaliação Cr\$ 100,00; 1 pasta colegial tamanho bebê, avaliação Cr\$ 50,00; 1 pasta colegial, tamanho lve, avaliação Cr\$ 50,00; 12 pastas colegial, tamanho ac6, vaqueta, avaliação Cr\$ 600,00; 8 pastas colegial lte, vaqueta, avaliação Cr\$ 400,00; 129 sacolas, tipo "Quitandinha", sendo 9 no estado, avaliação Cr\$ 1.890,00; 1 mostra envidraçada de 3 portas, avaliação Cr\$ 1.200,00; 2 montras envidraçadas de 2 portas, avaliação Cr\$ 1.000,00; 2 montras envidraçadas com 2 portas tipo balcão, avaliação Cr\$ 400,00; 1 espelho grande, avaliação Cr\$ 500,00; 6 corpos de armação de prateleiras, avaliação Cr\$ 500,00; 5 cadeiras, avaliação Cr\$ 500,00; 1 cofre, avaliação Cr\$ 500,00; 1 relógio despertador, avaliação Cr\$ 20,00; 1 quadro de Jesus Morto, avaliação Cr\$ 200,00; 1 máquina largadeira para sapato, avaliação Cr\$ 1.000,00; 1 escada tipo americana, com quatro degraus, avaliação Cr\$ 200,00; 2 meras pequenas, no estado, avaliação Cr\$ 40,00; 1 cavalete de 3 degraus, avaliação Cr\$ 30,00; 3 banquetas para experimentar sapato, avaliação Cr\$ 1.500,00; 1 guarda-chuva, avaliação Cr\$ 10,00; 160 cadernos de papel manilha para embrulho de diversas cores, avaliação Cr\$ 200,00; 33 porta sapato de madeira, avaliação Cr\$ 165,00; 2 porta sapato de metal, avaliação Cr\$ 20,00; 1 roda de arame para limpeza de cano para água, avaliação Cr\$ 20,00; 1 motor marca "Arno", n. 449.996, tipo M. 14 1/4 HP, avaliação Cr\$ 500,00; 39 pares de dobradiças de ferro, Cr\$ 195,00; 2 fechaduras completas, marca "MSN", avaliação Cr\$ 40,00; 6 1/2 pares de dobradiças de ferro, avaliação Cr\$ 300,00; 2 pares de dobradiças de vai e vem niqueladas, marca "Fama", avaliação Cr\$ 40,00; 9 ferrolhos pequenos de metal amarelo, avaliação Cr\$ 90,00; 1 fechadura, marca "Vele", no estado, avaliação Cr\$ 100,00; 8 discos de metal niquelados, avaliação Cr\$ 400,00; 1 gonzo, avaliação Cr\$ 200,00; 24 bocais para moafadas pendentes, avaliação Cr\$ 72,00; 2 puchadores niquelados, avaliação Cr\$ 10,00; 20 mosaicos preto, "São Caetano", de 10 cm/10 cm, avaliação Cr\$ 40,00; 7 ferrolhos niquelados para valacim, avaliação Cr\$ 35,00; 1 cantoneira niquelada de 10 cm, avaliação Cr\$ 30,00; 1 rolo de fio elétrico plástico preto, no estado, avaliação Cr\$ 100,00; 1 rolo de fio elétrico plástico amarelo, Cr\$ 100,00; 1 rolo de fio elétrico plástico duplo, no estado, avaliação Cr\$ 100,00; 25 rolos de fio torcido 2 t p/ embrulho, marca "Pescador", avaliação Cr\$ 500,00; 1 amarrado c/ 45 peças de encaenação, avaliação Cr\$ 200,00; 1 bomba de pulverizar inseticida, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 1 alicate de furar, no estado, Cr\$ 20,00; 1 caixa com rótulos da sapataria Competidora, avaliação Cr\$ 5,00; 1 caixa com 75 azulejos brancos, avaliação Cr\$ 100,00; 1 enxada, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 1 ferro de cova, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 1 picareta, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 1 estante para alparcatas sete vidas, ava-

fição Cr\$ 20,00; 1 estante para sapato, no estado, avaliação Cr\$ 200,00; 1 rolê de fôlha de zinco, avaliação Cr\$ 100,00; 1 mesa no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 3 latas pequenas com material de pintura, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 1 talhadeira grande, no estado avaliação Cr\$ 20,00; 1 chave inglesa, no estado, avaliação Cr\$ 20,00; 5 torneiras, no estado, avaliação Cr\$ 100,00; 3 torneiras novas avaliação Cr\$ 150,00; 4 valvulas, avaliação Cr\$ 400,00; 4 curvas, avaliação Cr\$ 80,00; 2 varas de tubo para água avaliação Cr\$ 200,00; 79 mosaicos regionais, avaliação Cr\$ 395,00; 135 telhas de barro convexa, avaliação Cr\$ 270,00; 3 estantes, no estado, avaliação Cr\$ 60,00; 1 tambor de aço, no estado, avaliação Cr\$ 100,00; 1 lote de taco para piso, avaliação Cr\$ 200,00; 1 tambor de aço serrado ao meio, avaliação Cr\$ 50,00; 1 talhadeira pequena, no estado, avaliação Cr\$ 20,00 e 1 vazador, avaliação Cr\$ 20,00.

Se por qualquer eventualidade o leilão não for concluído no dia acima mencionado, o seu prosseguimento será no dia imediato, a hora supra referida.

Dia 21, às 14 horas, na casa sita à travessa 14 de Abril, 246: — 1 mobília de ferro com 6 peças; 2 cadeiras poltronas, 2 de embalo; uma mesa de centro e 1 porta-vasos, tudo no estado, avaliação Cr\$ 2.500,00; 1 rádio marca "Arrow", avaliação Cr\$ 3.000,00; 1 cadeira de embalo de macacaúba, avaliação Cr\$ 500,00; 2 colunas de macacaúba, avaliação Cr\$ 40,00; 3 vasilhões de planta, avaliação Cr\$ 90,00; 2 cachipus de metal, avaliação Cr\$ 50,00; 1 conjunto para dormitório, com 4 peças: 1 cama de solteiro, 1 mesa de cabeceira, 1 guarda-roupa e 1 roupeiro, avaliação Cr\$ 6.000,00; 1 santuária, avaliação Cr\$ 300,00; 6 cadeiras, marca "Potiguar", no estado, avaliação Cr\$ 1.800,00; 6 passariños, enfeite de parede, avaliação Cr\$ 120,00; 6 pratos de parede, avaliação Cr\$ 300,00; 1 refrigerador "Frigidaire", avaliação Cr\$ 15.000,00; 1 conjunto para sala de jantar com 7 peças: 1 mesa, 2 buffet, 1 cristaleira, 3 cadeiras, avaliação Cr\$ 5.000,00; 1 relógio marca "Silco-Nacional", avaliação Cr\$ 6.000,00; 2 candeeiros, avaliação Cr\$ 100,00; 2 garrafas de Martini, avaliação Cr\$ 40,00; 1 garrafa de Vermouth avaliação Cr\$ 20,00; 1 garrafa de Quinado, avaliação Cr\$ 20,00; 11 garrafas de cervejas, avaliação Cr\$ 440,00; 2 congolios pequenos, no estado, avaliação Cr\$ 50,00; 1 quadro da Orelha do Senhor, avaliação Cr\$ 200,00; 2 pratos de parede de cerâmica, avaliação Cr\$ 40,00; 1 espelho para lavatório, avaliação Cr\$ 100,00; 11 cálices, avaliação Cr\$ 55,00; 22 taças, avaliação Cr\$ 220,00; 6 copos de pé, avaliação Cr\$ 60,00; 30 copos diversos, avaliação Cr\$ 150,00; 9 chicharas com respectivos pires, avaliação Cr\$ 90,00; 2 bandejas, avaliação Cr\$ 40,00; 1 jarra, avaliação Cr\$ 20,00; 1 espremedor de laranja, avaliação Cr\$ 10,00; 15 pratos de sobremesa, avaliação Cr\$ 75,00; 11 pratos, avaliação Cr\$ 66,00; 2 pratos brancos de travessa de louça, avaliação Cr\$ 100,00; 1 prato de travessa de cor verde, avaliação Cr\$ 50,00; 1 chichara verde, avaliação Cr\$ 20,00; 1 leiteira de cor verde, avaliação Cr\$ 20,00; 1 tijela, avaliação Cr\$ 10,00; 2 vasos (solitários) avaliação Cr\$ 10,00; 1 man-

teigueira, avaliação Cr\$ 10,00; 2 colheres de alpaca, avaliação Cr\$ 10,00; 4 colheres de alumínio para sopa, avaliação Cr\$ 20,00; 3 colheres para café de alpaca, avaliação Cr\$ 15,00; 1 faca, avaliação Cr\$ 20,00; 1 porta copo de alumínio avaliação Cr\$ 30,00; 2 copos, avaliação Cr\$ 10,00; 2 pratos de parede, avaliação Cr\$ 100,00; 1 fogão butano de 3 bocas, marca "Alfa", avaliação Cr\$ 10.000,00; 1 mesa de cozinha, avaliação Cr\$ 50,00; 1 filtro de barro, avaliação Cr\$ 50,00; 3 panelas de alumínio, avaliação Cr\$ 150,00; 1 panela esmaltada, avaliação Cr\$ 100,00; 3 frigideiras, avaliação Cr\$ 90,00; 1 bacia de zinco, avaliação Cr\$ 100,00 e 2 escadas, avaliação Cr\$ 40,00.

Quem pretender comprar os bens acima descritos, deverá comparecer nos locais, dias e hora acima declarados, e dar o seu leilão ao leiloeiro judicial sr. Libero Luxardo, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o prego de sua arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas, e pagará, também, as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos auditórios, bem assim as custas, carta de arrematação e demais despesas que lhe competir.

E para que chegue ao conhecimento detodos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, e, por cópia, pública pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de julho de 1961. Eu Moacyr Santiago, escrivão, datilografei e subscrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

(G. — Dia 12/7/61).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Lauro Nazareth Neiva de Moraes e Luiza Maria Ramos Rodrigues, ele solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Arthur Pereira de Moraes e Laura Neiva de Moraes, ela solt., nat. do Pará, funcionária federal, filha de José Valdemar Rodrigues e Olinda Ramos Rodrigues, res. nesta cidade. Raimundo Souza de Oliveira e Waldemarina Feitosa Sobreira, ele solt., natural do Pará, braçal, filho de João Francisco de Oliveira e Maria de Nazaré Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Benedito Sobreira e Percília Feitosa Sobreira, res. nesta cidade. Antonio Matias Gomes e Maria de Nazaré Machado, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de João Batista Gomes e Luiza Maria da Conceição, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alcebiades Machado e Odete Silva Machado, res. nesta cidade. Pedro de Vasconcelos Goes Filho e Maria Raimunda Pinheiro dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Pedro de Vasconcelos Goes e Joana de Oliveira Goes, res. em Belém, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Belo dos Santos e Teonila Pinheiro dos Santos, res. em Abaetetuba. Apresentaram os documentos exigidos

por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial subst. de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2823 — 12 e 9/7/61)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara Cível e privativa de Orfãos Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio de Maria do Carmo Silva Fonseca, viúva de Abel Fonseca Moreira, que também assinava Abel Fonseca, falecido no dia vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), cujo processo corre perante este juízo e cartório do escrivão abaixo assinado, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria do Carmo Silva Fonseca, no estabelecimento comercial sito à Avenida Independência n. 311 (Sapatina A Competidora) e na casa residencial sita à travessa 14 de Abril, n. 246, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores de cujus, para, no prazo de seis meses que correr da primeira publicação, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao dr. Curador ad-hoc. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Guilhon de Oliveira.

(G. — 24/5; 24/7; 24/8; 24/9; 24/10 e 24/11/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Fernandes Gomes de Almeida e Maria José Noronha Ferreira, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Gomes de Almeida e Leonilde Fernandes, ela solteira, natural do Pará, datilógrafa, filha de Teodoro Ferreira e Conceição Noronha Ferreira, res. n. cidade. Raimundo Nazare de Souza Perpétuo e Thereza Boushosa dos Santos, ele viúvo, comerciante, filho de Antonio de Souza Perpétuo e Guilhermina Aurora da Rocha, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Marcelino da Costa Santos e Deolinda Pereira Boushosa dos Santos, res. n. ci-

dade. José Ribamar da Silva Rodrigues e Risolda de Nazareth Reis das Neves, ele solteiro, natural do Pará, industrial, filho de Godofredo Francisco Rodrigues e Neusa da Silva Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sizenando Mattos das Neves e Guilhermina Reis das Neves, res. nesta cidade. Luiz Goiana Silva e Maria Jorge da Silva, ele solt., natural do Ceará, braçal, filho de Raimundo Goiano da Silva e Cirila Olinda de Oliveira, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de Manoel Raimundo da Silva e Martinha Josefina da Silva, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2602 — 7 e 15/7/61)

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

Edital

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 40. Promotor Público, foi denunciado Teotônio Gonçalves Pinheiro, brasileiro, casado, de quarenta e dois anos de idade, estivador, residente nesta cidade, à Praça Felipe Patroni n. 82, como incurso na infração ao artigo 129, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 5 de agosto vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais do qual é acusado.

Belém, 10 de julho de 1961.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 30. Promotor Público, foi denunciado Ernestina de Castro Gonzaga, brasileira, casada, com 22 anos de idade doméstica, residente nesta cidade à Travessa Quintino Bocaiuva n. 555, como incurso na infração ao artigo 129, parte geral, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, expedir-se o presente edital para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 5 de agosto vindouro, às 10 horas, afim de ser interrogada acerca do crime de lesões corporais do qual é acusada.

Belém, em 10 de julho de 1961.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1961

NUM. 59

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4610 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Plínio Alves da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Plínio Alves da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Barão de Igarapé-Miri, Alto Sururina, Ezeriel Mônico de Matos e Liberato de Castro, a 56,25m. Dimensões: frente — 7,35m.; fundos — 38,14m.; área — 280,32m². Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 323 e pelo lado esquerdo com o n. 327. Terreno edificado n. 325.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4611 — DE 19 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Francisco Pereira do Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Francisco Pereira do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Leitão, Travessa José Pio, Travessa 14 de Março e Rua Curuçá, de onde dista ... 181,75m. Dimensões: frente — 7,00m.; fundos — 28,00m.; área — 196,00m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 33.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4612 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Marina Ramos Pinto.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Marina Ramos Pinto, o terreno do Patrimônio Municipal na quadra: Rua Nova I, Timbós, Tupinambás e Jurunas, a 35,30m. Dimensões: frente —

6,00m.; fundos — 28,00m.; área — 168,00m². Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio, cercado na frente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4613 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Francisco Maciel de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Francisco Maciel de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Curuçá, Nena Barreto, Acaampamento e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 64,20m. Dimensões: frente — 5,70m.; fundos — 71,50m.; área — 47,55m². Terreno de forma regular, edificado com o n. 578, confinando com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4614 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Américo Nunes Nogueira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Américo Nunes Nogueira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Quintino Bocaiuva, São Silvestre, Monório José dos Santos e Jurunas, a 89,40m. Dimensões: frente — 7,00m.; fundos — 60,00m.; área — 420,00m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1533.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4615 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Aprígio Luiz de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Aprígio Luiz de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Apinagés, Tupinambás, São Miguel e São Silvestre, a 8,60m. Dimensões: frente — 5,60m.; fundos — 30,00m.; área — 168,00m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 594.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4616 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Waldemar Marques da Conceição.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Waldemar Marques da Conceição, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Perebebuy, Dr. Freitas, 1 de Dezembro e Almirante Barroso, a 55,60m. Dimensões: frente — 16,50. Fundos; área — 330,00m². Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1259 e à esquerda com o imóvel n. 1271. Terreno edificado com o n. 1263.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4617 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Maria Rosa de Jesus Henriques.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Rosa de Jesus Henriques, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Padre Eutíquio, Dr. Moraes, S. Silvestre e São Miguel, a 71,00m. Dimensões: frente 18,20 metros; fundos — 64,00m.; área — 1164,80m². Forma regular. Confina pelo lado direito com o terreno requerido por Maurita Alves de Moraes e à esquerda com quem de direito. Terreno edificado com a casa n. 1299.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4619 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Antonio Alves de Lameira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Antonio Alves de Lameira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Caripunas e Conceição distando 98,00m. Dimensões: frente — 6,55m.; fundos — 69,40m.; área — 454,5700m². Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1081 e à esquerda com o n. 1032. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1037.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4620 — DE 19 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Deoclécio Barbosa Figueiredo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Deoclécio Barbosa Figueiredo, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila da Paz, Quintino Bocaiuva, Generalíssimo Deodoro e Conselheiro Furtado de onde dista 45,00m. Dimensões: frente — 6,95.; fundos — 6,95m.; fundos — 23,80m.; área — 165,41m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 60.

Art. 2.º Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

DECRETO N. 10494

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 4651 de 23 de agosto de 1960, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a perpetuidade gratuita à sepultura n. 153-400, do Cemitério de Santa Izabel, onde se encontram os restos mortais de Paulo Matos de Souza, ex-Vereador à Câmara Municipal de Óbidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

DECRETO N. 10495

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 4669, de 25 de agosto de 1960, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido um auxílio anual de Cr\$ 20.000,00, ao Clube Beneficente Coronel Fontoura, sociedade que congrega em seu seio a maioria dos elementos ativos e inativos da gloriosa Polícia Militar do Estado e do tradicional Corpo Municipal de Bombeiros.

Art. 2.º Para ocorrer à despesa prevista neste decreto, fica aberto no exercício corrente o crédito especial de Cr\$ 20.000,00, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10496

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 4668, de 23/8/60, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido pensão especial equivalente aos proventos de aposentadoria que lhe caberiam, isto é, correspondente à diária de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), ao ex-servidor Salim Antônio Simão.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), no presente exercício, para cobertura das despesas decorrentes do presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10497

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a João Rodrigues de Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade,

a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à travessa Guerra Passos, n. 133, de acordo com a Lei n. 4380, de 17/8/59.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10498

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 4681, de 24 de agosto de 1960, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º É reconhecida a Utilidade Pública à Sociedade Beneficente 10 de Abril, com sede nesta Capital, à Travessa Barão do Triunfo, n. 63.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

DECRETO N. 10499

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Alberto Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Rua Jabatiteua, n. 60, de acordo com a Lei n. 4380, de 17 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 596/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24/12/53, Marinete Nauar Lisboa, do cargo efetivo de Secretário Arquivista, padrão P, lotado no Gabinete da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 598/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24/12/53, Osmarina Marques da Costa, do cargo efetivo de Contador, padrão T, lotado na Seção do Material, da S. E.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 599/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24/12/53, Marize Nazaré Lima da Graça, do cargo efetivo de Escriturário, N, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita da S. F.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 600/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém, resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24/12/53, Claudio Bezerra Cavalcante, do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Externo, padrão P, lotado no Departamento de Material, da S. F.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 601/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b) da Lei n. 749, de 24/12/53, Eduardo Bastos Pinto, do cargo efetivo de Fiscal, classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 602/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24-12-1953, Antonio Pessoa de Oliveira, do cargo interino de Servente, classe D, lotado no Mercado de Canudos.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

EDITAIS

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Heracleides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Milton Ferreira Assunção, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Barão do Triunfo, Trav. Angustura, Av. Visconde de Inhauma e Duque de Caxias, de onde dista, 97,00m.

Dimensões:
Frente — 453m.
Fundos — 57,00m.
Área — 303,51m².

Forma regular. Confina com os imóveis nas 829 e 833, pela direita e esquerda respectivamente. Terreno edificado sob o n. 837.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, ficando o que, não será aceite protesto ou reclamação alguma. E para não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original

à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de março de 1961.

Heracleides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio de Moraes Maia, brasileiro, viúvo e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lote 6-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente Apinagés.

Dimensões:
Frente — 12,60m.
Fundos — 40,00m.
Área — 460,00m².

Forma regular, baldio. Confina por ambos os lados com quadra de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de março de 1960.

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Inez Duarte, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Bom Jardim, Carlos de Carvalho, Rua Triunvirato e Veiga Cabral, de onde dista 44,00m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 40,00m.
Área — 240,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Augusto Duarte de Souza, português, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Barão do Igarapé-Miri, Rua Silva Castro, Rua Silvestre de Castro e Trav. Barão de Mamoré, de onde dista 114,10m.

Dimensões:
Frente — 6,80m.
Lateral direita com 4 elementos:
1.º — Ao correr do alinhamento da passagem sem denominação com 88,00m.
2.º — Voltado em direção para fora do terreno com 17,00m.
3.º — Ainda em direção para fora do terreno inclinado para os fundos com 44,50m.
4.º — Até o alinhamento da Rua Silva Castro com 153,25m.
Lateral esquerda com 3 elementos:
1.º — Com 95,50m.
2.º — Voltado para dentro do terreno com 7,00m.
3.º — Até encontrar o alinhamento da Rua Silva Castro com 164,75m.

mento da Rua Silva Castro com 164,75m.

Linha de travessão — 54,10m.
Área — 9791,4759m².

Forma irregular. Edificado sob o n. 203.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Edson da Silva Pacheco, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Veiga Cabral, Triunvirato, Monte Alegre e Breves de onde dista 24,86m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 44,00m.
Área — 352,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Antonia da Silva Rodrigues, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. do Chaco, Trav. Humaitá, Av. Visconde de Inhaúma e Av. Marquês de Herval, de onde dista, 150,00m.

Dimensões:
Frente — 7,10m.
Fundos — 67,00m.
Área — 475,20m².

Forma regular. Confina à direita com o n. 619 e à esquerda com o n. 625. Terreno edificado sob o n. 621.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio Henrique dos Reis, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris de Barros, Trav. Esrela, Trav. Mauriti, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista, 88,90m.

Dimensões:
Frente — 8,70m.
Fundos — 71,50m.
Área — 622,05m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 405 e à esquerda com o de número 409. Terreno edificado sob o número 407.

Obs.: A casa acima mencionada (407) está em noção escusa, o terreno, pelo lado direito indicando o terreno ocupado pela casa de n. 405 de 0,60.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Julio e Antonio dos Santos Henriques, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Conceição, São Miguel, Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos de onde dista 4,80m.

Dimensões:
Frente — 24,00m.
Lateral direita — 132,00m.
Lateral esquerda com 3 elementos:

1.º — Perpendicular a linha de frente com 60,00m.
2.º — Voltado para fora, paralelo a linha de frente até encontrar o alinhamento da trav. Ho-

nório José dos Santos, com 41,80m.

3.º — Ao correr do alinhamento da referida trav. Honório José dos Santos com 72,00m.

Linha de travessão — 65,80m.
Área — 6.177,60m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 477.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Leonor de Oliveira e Silva, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 38-A do loteamento da Cruzul, com frente para a Passagem prefeita.

Dimensões:
Frente — 5,65m.
Fundos — 18,82m.
Área — 106,33m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Lidia de Souza Melo, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 14 de Março, Av. Conselheiro Furtado e Pass. sem denominação, de onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 140,00m².

Forma regular. Terreno com uma casa em construção.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Albertina Augusta de Andrade, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Timbiras, Caripunas, Juruas e Honório José dos Santos, de onde dista 58,90m.

Dimensões:
Frente — 4,50m.
Fundos — 62,90m.
Área — 283,05m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 518.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Albá de Souza Araújo, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Duque de Caxias, 25 de Setembro, Lomas Valentinas e Itororó, à 11,00m.

Dimensões:
Frente — 5,90m.
Fundos — 20,00m.
Área — 118,00m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1244 e à esquerda com o de n. 1248. Terreno edificado sob o n. 1246.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que

não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Amado Paschoal do Nascimento, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Rua Antonio Everdosa, Rua Nova, Trav. Humaitá e Vileta de onde dista 70,20m.

Dimensões:
Frente — 6,50m.
Fundos — 54,50m.
Área 354,25m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca sob o n. 409.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Pedro Silva de Amorim, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Rua São Miguel, Condição Trav. Tupinambás e Apinagés de onde dista 84,35m.

Dimensões:
Frente — 5,10m.
Fundos — 60,00m.
Área — 306,00m².

Forma regular. Confina pela direita e pela esquerda com os imóveis ns. 693 e 697 respectivamente. Terreno edificado sob o n. 695.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que

não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Rui Otavio de Brito, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 14 de Abril, 3 de Maio, Pariquis, Caripunas de onde dista 9,55m.

Dimensões:
Frente — 3,45m.
Fundos — 50,10m.
Área — 172,845m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel s/n, e à esquerda com o de n. 645. Terreno edificado sob o n. 643.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 2-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pedro Alcantara Evangelista, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na qu. tra: Rua Dr. Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt, Travessa Francisco Monteiro e Teófilo Condurá, de onde dista 21,15 metros.

Dimensões:
Frente — 5,85 metros.
Fundos — 45,70 metros.
Área — 267,40 m².

Forma regular. Confinando com os imóveis ns. 262 e 266. Terreno edificado sob o n. 264.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

tura Municipal de Belém, 4 de julho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Manoel Viana

Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Virginia Martins Lima, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Trav. 14 de março, Curuçá, Manoel Evaristo e Ferreira Pena, de onde dista 101,30 metros.

Dimensões:
Frente — 4,60 metros.
Fundos — 56,00 metros.
Área — 257,60 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 202.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Manoel Viana

Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Heliodoro Reis Furtado, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Trav. Antonio Baena, Trav. Curuçá, Rua Antonio Everdosa, Av. Pedro Miranda de onde dista 75,0m.

Dimensões:
Frente — 5,90m.
Fundos — 22,00m.
Área — 110m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com estoios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)